

Adriana Demite Stephani
(Organizadora)

Educação: Uma Nova Agenda para a Emancipação 2

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Natália Sandrini
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Faria – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
E24	<p>Educação [recurso eletrônico] : uma nova agenda para a emancipação 2 / Organizadora Adriana Demite Stephani. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Educação. Uma Nova Agenda para a Emancipação; v. 2)</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-739-0 DOI 10.22533/at.ed.390192310</p> <p>1. Educação e Estado – Brasil. 2. Educação – Aspectos sociais. 3. Educação – Inclusão social. I. Stephani, Adriana Demite. II. Série.</p> <p style="text-align: right;">CDD 370.71</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A coleção “Educação: Uma Nova Agenda para a Emancipação 2” é um mosaico de abordagens, olhares e narrativas sobre a educação brasileira. De caráter *pluri*, é composta por 2 volumes contendo 23 artigos cada, reunindo ao todo 46 textos que discutem, refletem e apresentam práticas de pesquisadores e docentes de diferentes estados e instituições, tanto brasileiras quanto internacionais.

objetivo da obra é apresentar um panorama das diversas e importantes pesquisas pelo país a partir de inúmeros aspectos da educação, desde processos históricos de constituição, desafios, enfrentamentos e ações na/para a formação docente, perpassando por reflexões sobre a educação como instrumento para a formação crítica e como processo inclusivo, como também apresentando possibilidades reais de atuações em sala de aula através dos relatos das práticas docentes.

O volume I inicia com 6 artigos que refletem o perfil docente do Século XXI diante dos novos paradigmas para a formação de professores e as reais condições do exercício docente em nosso país, refletindo sobre aspectos curriculares e enfrentamentos nessa formação. A esses primeiros textos, seguem-se outros 3 textos que trazem um olhar também sobre o perfil, o papel e a importância de gestores e coordenadores na Educação Básica. E, a Educação Básica é linha condutora dos 13 demais artigos que exploram diferentes aspectos educacionais como a inserção de temáticas pouco exploradas em sala de aula, assim como, práticas docentes envolvendo diferentes ferramentas e explorando os recursos das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), a partir de pesquisas realizadas, como também através de relatos de trabalhos com jogos e oficinas em sala de aula.

Os 5 textos iniciais do Volume II abordam aspectos históricos da educação, trazendo pesquisas, apresentando processos históricos constituintes de espaços escolares e de processos de escolarização, tanto de educação básica como superior, que narram alguns momentos, entre tantos, da história da educação brasileira. Seguem-se a esses, outros 9 capítulos que possuem como linha conectiva a formação crítica e emancipadora através do processo educativo em diferentes frentes, espaços e abordagens teóricas. Os 8 capítulos restantes refletem sobre o processo de inclusão, os enfrentamentos da educação especial, a questão da saúde dos profissionais da educação, os dilemas da relação família-escola, a necessidade de escuta na educação infantil e a importância de reflexões sobre a sexualidade juvenil.

Essa diversidade de temáticas e pesquisas apresentadas na obra demonstra os múltiplos olhares e enfrentamentos da educação do país e a necessidade de aprofundamento e reflexão constantes.

Convidados o leitor para essa reflexão!

Adriana Demite Stephani

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL NO CAMPO DA EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 1930 A 2016	
Adriana Freire Pereira Férriz Ingrid Barbosa Silva Jakeline Gonçalves Bonifácio Sena Rosane dos Santos Sampaio	
DOI 10.22533/at.ed.3901923101	
CAPÍTULO 2	13
A REFORMA EDUCACIONAL SOB A ÓTICA NEOLIBERAL	
Elizangela Tiago da Maia	
DOI 10.22533/at.ed.3901923102	
CAPÍTULO 3	21
OS INSPETORES DA INSTRUÇÃO NA PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO	
Vinicius Teixeira Santos	
DOI 10.22533/at.ed.3901923103	
CAPÍTULO 4	33
O CONTEXTO HISTÓRICO DE EXPANSÃO DO CTISM: REFLEXÕES INICIAIS	
Talia Giacomini Tomazi Roselene Moreira Gomes Pommer	
DOI 10.22533/at.ed.3901923104	
CAPÍTULO 5	42
REFLEXÕES SOBRE ESCOLARIZAÇÃO E TRABALHO NA VIDA DE MENINAS E MULHERES BRASILEIRAS A PARTIR DO CURTA-METRAGEM VIDA MARIA	
Rodrigo Ribeiro de Oliveira Dagmar Silva Pinto de Castro Sueli Soares dos Santos Batista	
DOI 10.22533/at.ed.3901923105	
CAPÍTULO 6	52
A INTENCIONALIDADE DA FORMAÇÃO ESTÉTICA NA EDUCAÇÃO POR UMA EDUCAÇÃO CRÍTICA-LIBERTADORA	
Elna Pereira Nascimento Cres Nilo Agostini	
DOI 10.22533/at.ed.3901923106	
CAPÍTULO 7	61
CRITICIDADE: PRESSUPOSTOS ORIUNDOS DA OBRA DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU	
Letícia Maria Passos Corrêa Neiva Afonso Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.3901923107	

CAPÍTULO 8	75
CONCEPÇÃO LIBERALISTA DE LOCKE E O DIREITO À EDUCAÇÃO	
Thiago Rodrigues Moreira	
Raimundo Márcio Mota de Castro	
Juliane Prestes Meotti	
DOI 10.22533/at.ed.3901923108	
CAPÍTULO 9	86
CONFORMISMO SIMULADO: QUESTÃO DE ORDEM, DE SOBREVIVÊNCIA OU UMA SAÍDA POSSÍVEL EM TEMPOS RANÇOSOS?	
Enéas Machado	
Sandra Regina Trindade de Freitas Silva	
DOI 10.22533/at.ed.3901923109	
CAPÍTULO 10	95
EDUCAÇÃO EM ADORNO – POSSIBILIDADES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PARA EMANCIPAÇÃO	
Mariano Luiz Sousa dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.39019231010	
CAPÍTULO 11	107
EDIFÍCIOS ESCOLARES VOLTADOS À EDUCAÇÃO EMANCIPADORA ORIENTADOS PELAS INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS E METODOLOGIAS ATIVAS	
Roberta Betania Ferreira Squaiella	
Roberto Righi	
DOI 10.22533/at.ed.39019231011	
CAPÍTULO 12	120
EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA: REFLEXÕES SOBRE A RELAÇÃO DE INTERAÇÃO FORMAÇÃO-TÉCNICA	
Thiago Vieira Machado	
Anne Alilma Silva Souza Ferrete	
DOI 10.22533/at.ed.39019231012	
CAPÍTULO 13	131
EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA PARA A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA COMO PROPÓSITO	
Lucila Ludmila Paula Gutierrez	
Paula Macarena Caballero Moyano	
Raphael Maciel da Silva Caballero	
DOI 10.22533/at.ed.39019231013	
CAPÍTULO 14	139
EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA: UM DIÁLOGO ENTRE O PENSAMENTO GRAMSCIANO NA FORMAÇÃO INTEGRAL COM A EDUCAÇÃO DA GRÉCIA ANTIGA	
Janiara de Lima Medeiros	
Ohana Gabi Marçal dos Passos	
DOI 10.22533/at.ed.39019231014	

CAPÍTULO 15	151
A INCLUSÃO DE CRIANÇAS DEFICIENTES NA ESCOLA PÚBLICA: O OLHAR DOS PROFESSORES DE DOIS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESPÍRITO SANTO	
Sandra Maria Guisso Charles Moura Netto	
DOI 10.22533/at.ed.39019231015	
CAPÍTULO 16	161
DEFICIÊNCIA VISUAL: DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
João Ricardo Melo Figueiredo	
DOI 10.22533/at.ed.39019231016	
CAPÍTULO 17	168
DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA VISUAL	
João Ricardo Melo Figueiredo Eliana Leite Assis Figueiredo	
DOI 10.22533/at.ed.39019231017	
CAPÍTULO 18	175
EDUCAÇÃO EM SAÚDE: EFICÁCIA DE UM ENSINO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
Caio Winch Janeiro Carolina Rodrigues Lopes Gustavo de Souza Andrade Lívia Mariana Lima Gava Murieli Fonsati Mázzaro César Antônio Franco Marinho Gustavo Navarro Betônico	
DOI 10.22533/at.ed.39019231018	
CAPÍTULO 19	182
ESCOLA X FAMÍLIA: UM DOS DESAFIOS DO SÉCULO XXI	
Jenyfer Fernanda Almeida Andreia Aparecida Pontes Maria Elganei Maciel	
DOI 10.22533/at.ed.39019231019	
CAPÍTULO 20	192
A ESCUTA DAS CRIANÇAS COMO UM PRINCÍPIO DA AÇÃO EDUCATIVA: EXPERIÊNCIAS VIVIDAS NA UEIIA/UFSM	
Ana Carla Bayer da Silva Daniela Dal Ongaro Jovaneli Lara Xavier Siqueira da Rosa Juliana Goelzer	
DOI 10.22533/at.ed.39019231020	
CAPÍTULO 21	202
CONHECIMENTO SOBRE SEXUALIDADE DE ESTUDANTES ADOLESCENTES EM MUNICÍPIO RIBEIRINHO AO NORTE DO BRASIL: O QUE FOI COMPREENDIDO E O QUE AINDA NECESSITA SER APRIMORADO?	
Liliane Gonçalves de Araújo Darlene Teixeira Ferreira Gláucia Caroline Silva de Oliveira	

Aldemir Branco de Oliveira-Filho
DOI 10.22533/at.ed.39019231021

CAPÍTULO 22 213

O PARADIGMA DA “ATIVAÇÃO” DO ESTUDANTE E AS DEMANDAS POR UMA EDUCAÇÃO EM COMPASSO COM O SEU TEMPO

Bruno Gomes de Almeida

DOI 10.22533/at.ed.39019231022

CAPÍTULO 23 225

CONSTRUÇÃO DO CONCEITO DE DEFORMAÇÃO UNIFORME EM MATERIAIS SOB STRESS

Otto Leonardo Gómez Huertas

DOI 10.22533/at.ed.39019231023

SOBRE A ORGANIZADORA..... 231

ÍNDICE REMISSIVO 232

CONCEPÇÃO LIBERALISTA DE LOCKE E O DIREITO À EDUCAÇÃO

Thiago Rodrigues Moreira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS –
GOIÂNIA – GOIÁS

Raimundo Márcio Mota de Castro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS –
GOIÂNIA – GOIÁS

Juliane Prestes Meotti

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS –
GOIÂNIA – GOIÁS

RESUMO: Pensar a educação na atualidade pressupõe compreender as concepções clássicas e filosóficas no intuito de refletir de onde partimos e para onde podemos ir. Nesse sentido, desvelar as concepções liberalista de Locke como propostas de práticas pedagógicas conduzem a compreensões das significâncias da função da educação para a formação cidadã do século XVIII, assim como evidenciar fundamentos para outras formas econômicas. Desse modo, o presente trabalho faz uma breve apresentação das regras para educação no liberalismo de Locke, em que a liberdade é exercida pela razão do ser humano e a educação é modo como uma pessoa com pouca idade pode adquirir a razão plena. A pesquisa foi realizada com sustentáculo bibliográfica do referido autor (LOCKE, 1986; LOCKE, 1983) com o intuito de perceber com profundidades as intenções de suas concepções. Percebendo-se,

assim, que o texto apesar de antigo teve e ainda tem contribuições para o processo de evolução da educação, seja no desenvolvimento da razão, bem como na percepção da função da educação.

PALAVRA-CHAVE: Liberalismo. Educação. Locke.

LOCKE'S LIBERAL CONCEPTION AND THE RIGHT TO EDUCATION

ABSTRACT: Thinking education today requires understanding the classical and philosophical conceptions in order to reflect where we left and where we can go. In this sense, unveiling Locke's liberalistic conceptions as proposals for pedagogical practices lead to an understanding of the significance of the function of education for the eighteenth-century civic formation, as well as evidence of foundations for other economic forms. Thus, the present paper briefly presents the rules for education in Locke's liberalism, in which freedom is exercised by the reason of the human being and education is how a person at a young age can acquire full reason. The research was carried out with bibliographical support of said author with the intention of perceiving with depth the intentions of his conceptions. It is thus perceived that the text, although old, had and still has good contributions to the evolution of education, both in the development of reason

and in the perception of the function of education.

KEYWORDS: Liberalism. Education. Locke

INTRODUÇÃO

A concepção de direito à educação ocorre de forma peculiar em cada tempo e o seu exercício ocorre de forma diversa para cada concepção econômica adotada por um determinado povo, ou seja, a forma de pensar do ser humano em seu tempo cria, modifica, faz surgir e apresenta os interesses sociais que a educação deve ter como função para cada sociedade.

No século XVIII surgiu as primeiras concepções do liberalismo, em que o termo se pautava no antagonismo ao absolutismo. Se compreendia que o liberalismo era uma forma de um Estado de liberdade, onde o Rei deveria ter o mínimo de Poder perante o seu povo.

Nesse sentido, John Locke elaborou suas notas sobre à educação no que tange as concepções liberalista, trazendo a sua compreensão de como se deveria desenvolver a educação de cidadão para a sociedade da época.

Neste trabalho, visa-se compreender o direito à educação em referências as concepções liberalistas do Locke. A pesquisa adotou a abordagem qualitativa e se utilizou de instrumento bibliográfico do texto do próprio John Locke.

O trabalho foi estruturado seguindo a disposição da concepção do liberalismo e dos pensamentos sobre a educação de Locke, trançando assim o exercício do direito à educação para o filósofo.

BREVE BIOGRAFIA DE LOCKE

Para compreender o tempo que o autor vivia e conseqüentemente os entendimentos de seus pensamentos, se faz necessário apresentar o lugar de fala do autor. John Locke estudou Filosofia, Medicina e Ciências Naturais na Universidade de Oxford, uma das mais conceituadas instituições de ensino superior da Inglaterra. Lecionou nesta universidade nas cadeiras de filosofia, grego e retórica.

O autor morou na Holanda e após a Revolução Gloriosa, retornou para a Inglaterra. Ele exerceu cargos políticos e suas pesquisas foram voltadas para política e desenvolvimento intelectual.

Locke faleceu em 28 de outubro de 1704, sem deixar nenhum herdeiro.

CONCEPÇÃO PRINCIPIOLÓGICA DO LIBERALISMO DE LOCKE

No século XVIII, o Poder Estatal se concentrava nas mãos do Rei. O absolutismo imperava no velho mundo. As expansões do comércio estavam

estabelecidas, demonstrando assim as mudanças dos anseios dos administrados no modelo econômico social que vinha a se apresentar.

O Rei com seu Poder absoluto era questionado pela burguesia, quanto a possibilidade de os bens serem de propriedade dos administrados e não do Estado. Nesse processo de coisificação e mudança de titularidade das coisas surgiu na primeira vertente do liberalismo conjecturado na propriedade privada.

Para Locke a propriedade privada se apresenta como um processo de apropriação da terra, em que inicialmente os frutos colhidos pertenciam ao sujeito que as colheu, sendo ainda a terra de titularidade do Estado. Segundo o referido autor, a terra era da humanidade e todos poderiam desfrutar das coisas que ela disponibilizava: “[...] é muito claro que Deus, conforme diz o Rei Davi (SL 113,24), “deu a terra aos filhos dos homens” concedendo-a em comum a todos os homens (1983, p.45).

A argumentação de que a terra seria de todos advém de um trecho bíblico, o que demonstra como a influência religiosa na época se imbricava como os interesses do Estado, demonstrando assim as características de um Estado proselitista, em que a religiosidade servia como fundamento de contenção dos administrados em questionamentos aos Poderes do Rei.

Locke não compreendia que a terra seria de todos por meio de força d'vida, a argumentação bíblica é um artifício de retórica do autor, aquele compreendia que a terra seria apropriada por meio da razão, esta levaria qualquer sujeito a ter a propriedade da terra, isto é, para que ocorra a apropriação da coisa, o sujeito utilizaria a razão dada por Deus para prover os seus anseios:

Deus, que deu o mundo em comum, também lhes deu a razão para o utilizassem para maior proveito da vida e da própria conveniência. Concedeu-se a terra e tudo quanto ela contém ao homem para sustento e conforto da existência. E embora todos os frutos que ela produz naturalmente e todos os animais que alimenta pertençam à Humanidade em comum, conforme produzidos pela mão espontânea da natureza; contudo, destinando-se ao uso dos homens, deve haver necessariamente meio de apropriá-los de certa maneira antes de serem utilizados ou de se tornarem de qualquer modo benéficos a qualquer indivíduo em particular (LOCKE,1983, p.45).

A terra produz os frutos para que a humanidade utilize como sustento do sujeito que colhesse e se apropriasse do bem colhido, o que na perspectiva do absolutismo essa apropriação não ocorreria mudança da titularidade da propriedade. O bem colhido continuaria sendo do Estado, enquanto que na visão liberalista de Locke, o bem tornar-se propriedade de quem colheu, eis que a razão do sujeito fez com que os frutos fossem destinados a utilidade da humanidade.

Nesse processo, a coisa deixa de ser do Estado e começa a pertencer ao particular, sendo uma lei da razão para Locke (1983, p.43), o bem se torna propriedade de quem teve o trabalho de colher, por sua força de dedicação ao se apropriar-se.

O liberalismo de Locke não se resume somente na retirada dos frutos da

terra pertencentes ao Estado no absolutismo, como foi enaltecido, a propriedade privada se apresenta como um processo de conquista de direito das pretensões dos administrados, que no evoluir dos escritos por Locke, a propriedade da terra pode ser conquistada por aqueles que usam e dão destinação à terra:

Sendo agora, contudo, a principal matéria da propriedade não os frutos da terra e os animais que sobre ela subsistem, mas a própria terra, como aquilo que abrange e consigo leva tudo o mais, penso ser evidente que aí também a propriedade se adquire como nos autos casos. A extensão de terra que um homem lavra, planta, melhora, cultiva, cujos produtos usa, constitui a sua propriedade. Pelo trabalho, por assim dizer, separa-a do comum (LOCKE, 1983, p.47).

O trabalho realizado por um sujeito na terra é a forma que há para mudança da titularidade da propriedade do âmbito da coisa comum a todos. Sem o trabalho realizado o bem pertence a todos, até que alguém use sua razão para dar utilidade a terra.

Destaca-se que a propriedade ainda possui uma característica de “respeito” dos outros em sua designação de apropriação pelo particular, o que se configura com o comum pacto de entendimento dos demais sobre a posse de outro (LOCKE, 1983, p.48).

Nem todas as terras estão disponíveis para serem apropriadas, há terras que são de outros e que devem ser respeitadas, o que na expressão latina se compreende como *erga omnes*, que tem como sentido “o que vale para todos” ou como no caso da propriedade a não violação de direito oponível a todos. Há um pacto social que se estabelecer ao respeito pelo direito de propriedade do outro, em que uma pessoa não se apropria dos frutos e da terra do outro, já que a terra se encontra com cercas e produtividade.

Sendo certo, que o ser humano não se contentaria com a mera propriedade da terra para sua subsistência, as coisas e as terras foram sendo apropriadas em domínio de fidalgos e se tornaram valoradas pela moeda, o que Locke destaca:

Certo é que, no começo, antes que o desejo de ter mais do que precisa tivesse alterado o valor intrínseco de tudo quanto somente depende da própria utilidade para vida do homem, ou tivessem de tudo quanto somente depende da própria utilidade para a vida do homem, ou tivessem concordado em que um pedacinho de metal amarelo que se conservasse sem desgaste ou decomposição equivaleria a um grande pedaço de carne ou da um monte inteiro de trigo, embora homens tivessem o direito de se apropriar, pelo trabalho, cada um para si, de tudo quanto na natureza pudessem fazer uso, não poderia isto ser demasiado, nem em prejuízo de terceiros, se a mesma abundância ainda se apresentasse aos que fizessem uso da mesma diligência (LOCKE, 1983, p 49).

A terra surge como um símbolo de valor de riqueza, onde o ser humano troca o que colhe a mais do que o seu sustento lhe anseia, e o excedente serve para o outro em troca da convenção pactuada do valor do metal entalhado.

Para Locke (1983, p. 49), a terra que é cultivada em eficiência para além do proveito próprio, adquire mais valor, como se fosse uma especulação pelo trabalho na terra nua: “É o trabalho, portanto, que atribui a maior parte do valor à terra, sem

o qual dificilmente valeria alguma coisa”.

O trabalho humano é coisificado por Locke, no que tange ao se considerar os entendimentos do valor da terra ser algo que é composto pela força de trabalho desempenhado. A coisa em si não tem tanto valor assim, ou seja, o que determinar o maior valor seria o trabalho humano elaborado na coisa.

As considerações do autor mostram que a propriedade ocorre por meio de trabalho, assim como aumenta o seu valor pelo uso e fruição da terra. Sendo pactuado por todos, por meio da Lei natural, a razão do reconhecimento do direito da propriedade das coisas, sem a usurpação do direito de terceiros nas terras que se tornam produtivas.

Portanto, o Liberalismo para Locke tem como pressuposto a apropriação da terra por meio do trabalho, assim como para a consideração do valor de aumento da terra, quando se há uso e frutos proporcionados pelo trabalho.

RELATIVISMO DA LIBERDADE

Se todos podem apropriar-se das terras, assim como podem trabalhar em proveito de sua vontade determinada pela razão, conclui-se que não haveria limitação alguma do Poder Estatal para seus administrados. O que gera uma premissa falaciosa, pois para Locke a liberdade é constituída pelo respeito as leis naturais e civis, na proporção de que as mesmas sejam constituídas para todos, ou seja, todos podem ter a propriedade privada, mas não podem se apropriar de terras que já possuem donos, isto seria um desrespeito às leis naturais.

O liberalismo de Locke não é um esvaziamento total do Poder do Estado, nem caberia tal hipótese no que tange ao exercício da razão proposta pelo autor, porque para que a liberdade ocorra seria necessária uma ação volitiva perpetuada pela razão e está razão não pressupõe as leis naturais e civis.

Nessa perspectiva, Locke compreendia que a liberdade das pessoas não era exercida de forma plena, pois a razão não era plena para todos. Uma criança ou um jovem não teria o artifício de compreender a razão para compor o respeito da Lei Natural e as Leis Civis.

Nesse diapasão, o pátrio poder é descrito pelo autor como o domínio do Pai ao filho, em que o filho deve adquirir a compreensão e desenvolvimento da razão para ter a liberdade plena de administrado. Sendo que o significado de “pátrio poder” para o autor não limitaria somente ao domínio desenvolvido pelo pai sobre o filho, mas pela família:

Diante disso, poder-se-á justificadamente perguntar se não seria preferível denominar esse direito de geração de “poder dos pais”, para qualquer obrigação que a natureza e o direito de geração impõe aos filhos, subordinando-os com toda certeza por igual a ambas as causas nela concorrentes (LOCKE, 1983, p. 55).

Portanto, nem todo ser administrado tem sua liberdade plena exercida, mesmo que seja reconhecida o direito pelo o Poder Estatal, todos enquanto não provem a idade adulta responderam aos pais, pois lhe falta razão para o desenvolvimento das ações.

A liberdade é relativa para todos, pois a tenra idade traz a possibilidade de sujeição aos domínios dos pais. Segundo Locke, haveria uma desigualdade da liberdade inicialmente:

Devo confessar que os filhos não nascem nesse estado de igualdade, muito embora para ele nasçam. Os pais têm sobre eles uma espécie de regra e jurisdição quando vêm ao mundo, e por algum tempo depois, mas tal poder é apenas temporário. Os laços dessa sujeição são semelhantes aos cueiros em que se envolvem e que os sustentam durante a fraqueza da infância; a idade e razão, à proporção que crescem, os afrouxam, até que afinal deles se libertam, ficando livre o homem à sua própria disposição (LOCKE, 1983, p. 56).

Assim que a criança e jovem cresce, os domínios dos pais devem ser afrouxados para que o administrado use sua liberdade com base na sua razão que se encontra em plena capacidade. A liberdade não pode ser assistida por domínio dos pais toda a vida. O exercício da liberdade somente ocorre quando a pessoa consegue com seu livre arbítrio desempenhar as escolhas de decisões pela razão.

Fato é, que o menor que se encontra aos domínios dos pais não está sem sua liberdade, o que ocorre nas entrelinhas descritas por Locke, tange a proteção do menor diante de suas escolhas não racionais, pois a razão ainda é nebulosa em suas vontades, logo o pátrio poder é uma forma de proteção para o exercício de liberdade futura.

Um menor não teria o conhecimento da lei natural e da lei civil. A razão infantil violaria fatalmente a propriedade vizinha pactuada por todos e para todos, por faltar compreensão de limites para o exercício da liberdade.

De fato, a lei que retira a capacidade do menor ao exercício de liberdade não serve para abolir ou restringir nenhum direito. Ela é constituída para dar mais liberdade ao administrado: “[...] o objetivo da lei não consiste em abolir ou restringir, mas em preservar e ampliar a liberdade. Como em todos os estados de seres criados capazes de leis, onde não há lei, não existe liberdade (LOCKE, 1983, p.56).” Depreende-se desse trecho, que autor entende que a falta de capacidade dos menores faz com que o estado de liberdade não ocorra, pois não há um juízo de compreensão de razão atribuída ao respeito das leis.

Quando a lei atribui o domínio do menor aos pais e este cumpre com as obrigações legais ao ponto de se tornar adulto capaz de usar sua razão com base nas leis naturais e civis, ambos, tanto pai quanto o filho, se tornam livres (LOCKE, 1983, p. 57), eis que os limitem dados pela lei são exauridos pela concessão ao menor de poder decidir as ações de forma autônoma. O pai se desobriga de conduzir as ações do filho, assim como o filho conduzirá suas razões sem assistência da capacidade dado pelo pai.

A obrigação dos pais para com os filhos é fazer com este se autogoverne. Segundo Locke, a liberdade do ser humano ocorre com o uso da liberdade pela sua própria vontade: “[...] á liberdade de ação conforme a sua própria vontade, baseia-se em ter razão de instruí-lo na lei pela qual terá de governar-se, fazendo-o saber até que ponto fica entregue à liberdade da própria vontade.”(1983, p.58)

Assim surge a questão da educação dos menores para que razão seja desenvolvida com a função em que a liberdade seja exercida nos conformes das disposições legais da natureza e civis.

DIREITO À EDUCAÇÃO

No século XVIII, não havia uma institucionalização sobre educação de forma obrigatória, como ocorre atualmente do estudo obrigatório emanado pelo Estado. Nesse sentido, o conceito de direito implementado utilizado nesse trabalho tange as regras a serem evidenciadas para educação, sobretudo, na concepção de educação correspondente aos pensamentos de reflexão de John Locke, em que o referido autor compreendia suas concepções como regra para uma educação e não uma Lei sobre educação.

Sendo assim, tendo como parâmetro a visão liberalista de Locke, em que os pais são responsáveis pelos filhos para a construção do amadurecimento da razão, cria-se a necessidade de se evidenciar a forma de exercício da educação, em que o autor estabelece o desenvolvimento dos filhos pelo corpo e espírito: “Un espíritu sano en un cuerpo sano es una descripción breve, pero completa de un estado feliz em este mundo. Al que dispone de ambas cosas le queda muy poco que desear, y al que le falten una u outra no será feliz por ventajas que disfrute por outra parte” (LOCKE, 1986, p. 31).

Segundo o autor, a felicidade de uma pessoa floresce quando o corpo e a mente estão livres de malesas que causam transtornos, em que o exercício da razão estará sendo usada de forma cristalina, sem manchas, mas que a felicidade e a desgraça são causadas pelas obras das próprias pessoas, não dependem somente da fortuna desbrava do corpo e do espírito (LOCKE, 1986, p. 31). O poder de decisão da vontade da pessoa são as consequências de suas ações.

O que se pode elucubrar do referido filósofo é que sem um bom desenvolvimento do corpo e da mente, não há razão que se desenvolva de forma plena. Assim o autor destacou a questão de os menores serem mais sensíveis nesse progresso de desenvolvimento do corpo e do espírito, ele descreve que a saúde dos filhos depende de uma regra geral:

[...] que los caballeros deben tratar a sus hijos como los honrados agricultores e los colonos a los suyos. Pero como esta máxima podrá parecer a las madres un poco dura y los padres poco expressiva, procurar é expressar mi pensamientos de una manera más exacta, luego que haya sentado esta regla general y certa

observación para las mujeres, a saber: que se vicia, o al menos se perjudica, la constitución de la mayor parte de los niños com la indulgencia y la ternura (LOCKE, 1986, p. 35).

Nessa regra geral, em que os filhos devem ser tratados como pessoas honradas semelhantes aos colonos da época, o autor estabelece uma crítica em que o tratamento efetuado pela mãe e pelo pai perante essa regra geral pode ser dispare, em que a mãe teria que ser mais dura, assim como o pai mais expressivos, ou seja, para se chegar ao estabelecido na regra geral deve-se haver uma equidade no desenvolver da pessoa, para lhe livrar de vícios.

Interessante destacar a retórica em que o autor demonstra esse tratamento equilibrado, em que os filhos não podem vestir roupas nem muito quentes ou muito frias, independentemente se está inverno ou verão, pois assim eles se acostumaram com o clima que for (LOCKE, 1986, p. 36-37). De fato, a mãe que vê seu filho passar frio, vai cobri-lo, assim como o pai iria deixa-lo sentir o frio ou até mesmo piorar as condições para torna-lo mais digno. Sendo que nada deveriam fazer, pois o filho deve se acostumar com todos os climas sem que reclame das suas roupas.

A princípio essa reflexão tem o cunho universal, mas essa sensação é retirada quando autor descreve em seus fundamentos da regra geral não ser aplicada perfeitamente para filhas:

“Lo que acabo de decir debe entenderse que se refiere a los niños, puesto que el objeto principal de este discurso es mostrar como deve conducirse a un joven caballero desde su infancia, e esto no podrá adaptarse perfectanmente em todo a la educación de las niñas (LOCKE, 1986, p. 37)”.

As reflexões sobre a educação do autor têm como principais destinatários o gênero masculino, o que devemos associar ao tempo do autor, em que o homem era o centro das relações sociais, mas há pequenos trechos para o gênero feminino, que é enaltecido como uma visão daquele tempo: “Lo que he dicho de las niñas, me recuerda una cosa que no debe olvidarse: y es que los vestidos de vuestro hijos no deben ser nunca estrechos especialmente por el pecho” (LOCKE, 1986, p. 44).

Porém, algumas regras refletidas por Locke tem intensão para todos, como a importância de os filhos apreenderem a nadar, com o intuito de não morrerem afogados, assim como andar ao ar livre, para se ambientar em todos os ambientes e lugares (LOCKE, 1986, p. 42-43). Estas são concepções do autor que cabem a qualquer pessoa.

Destaca-se, nesse sentido, que as regras descritas pelo autor sobre o corpo não são relativas as questões médicas, no que tange a prevenção e tratamento de doenças, a pretensão dele é no sentido de que o corpo se torne resistente ao tempo e adversidade do meio exterior, deixando a mente livre para a razão ser usada pela vontade.

Para isso, Locke estabelece ainda uma rotina para que os filhos possam desenvolver habilidades em seus negócios, inclusive no que refere a hora de se

alimentar. A fome seria um inconveniente para as tomadas de decisões:

En cuanto a las comidas pienso que, hasta donde pueda ser evitado sin inconveniente, convendría no guardar siempre una hora determinada: porque cuando se ha acostumbrado el estómago a comer a horas fitas, pedirá alimento a essas horas, y cuando pasan se pondrá huraño y, o le producirá el hambre perturbaciones, o caerá em la falta de apetito. (LOCKE, 1986, p. 50)

A vontade de se alimentar sendo instaurada em uma determinada hora não atrapalharia as relações sociais da pessoa, porque ao passar da hora de se alimentar, a appetite também passaria e as ações das pessoas poderiam continuar sem o inconveniente da fome.

Assim como a hora de se alimentar, o autor determina as horas de sono, exercício, ocupação e descanso de acordo com cada idade:

Edad	Sueño	Ejercicio	Ocupación	Descanso
7 años	9 o 10 horas	10	1	4
8 años	9 o 10 horas	9	2	4
9 años	9 o 10 horas	9	3	4
10 años	8 o 9 horas	8	4	4
11 años	8 o 9 horas	7	5	4
12 años	8 o 9 horas	6	6	4
13 años	8 o 9 horas	5	7	4
14 años	7 o 9 horas	5	8	4
15 años	7 o 9 horas	4	9	4

(LOCKE, 1986, p. 57).

Depreende-se dessas reflexões de Locke, que a rotina para o autor se caracteriza como uma correspondência de saúde para o corpo, seja ela na vertente da hora de se alimentar, seja em horas de atividades e a importância de descansar. Todo esse trabalho de manter o corpo sã ocorre para atender os comandos do Espírito e este deve ser desenvolvido conforme a dignidade e excelência de uma criatura (LOCKE, 1986, p. 65).

Segundo Locke, a vontade do espírito não se estabelece de forma igual para todos, eis que cada pessoa age conforme a educação que lhe foi provida, ou seja, para ele as ações são tomadas de acordo com a educação de cada pessoa:

Si es verdad lo que hemos dicho al comienzo de este discurso, como es indudable que lo es; a saber: que las diferencias que se encuentran em las costumbres y las aptitudes de los hombres, son debidas a su educación más que aninguna outra cosa; debemos ducir que ha de ponerse gran cuidade em formar el espíritu de los niños y darles aquella preparación temprana que influirá em el resto de su vida; porque cuando obren bien o mal, a su educación se dirigirá el elogio o la censura; y cuando cometan alguna falta, se les aplicará el dicho vulgar de que es consecuencia de su educación (1986, p. 65-66).

A educação para o autor serve como um poder de reconhecimento do que é bom

ou do que é mal, ou seja, a pessoa que foi educada teria como decidir se enaltece ou repugna uma ação por meio da sua razão. Sendo o capricho das pessoas um grande embate das decisões da justa razão do espírito, porque as vontades nem sempre seguem os caminhos da razão (LOCKE, 1986, p. 71-72). O capricho pode se orientar sobre a perspectiva do supérfluo e a pessoa decidir por aquela ação, assim como a ação seja útil, mas por capricho a pessoa deixa de agir. Havendo uma incongruência entre a boa ação da razão.

Locke descreve ainda, que se os pais pretendem ter dos filhos à submissão e respeito, e para isso a educação deve começar em tenra idade, incutindo todo sentimento de necessidade desde de a infância, trançando assim, a direção e a disciplina e quando chegarem a idade adulta serão semelhantes aos pais (LOCKE, 1986, p.73).

Nas concepções de Locke, verifica-se que o espírito é desenvolvido pela educação e está ocorre para criar um filho à semelhança do seus pais, o que atende os anseios da sociedade liberal, em que a pessoa, após a sua infância e juventude pode decidir por sua vida.

Portanto, a educação para Locke é um modo de desenvolver a razão de uma pessoa, no intuito de que a mesma possa usar sua vontade de forma livre na idade adulta, depois do conhecimento dos limites das regras ensinadas pelos pais relativos à leis naturais e lei civis, atendendo assim a vertente do Estado mínimo liberalista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo reflete-se acerca das concepções de liberalismo de Locke, no que tange a educação, em que a liberdade é plena quando a pessoa possui suas ações desempenhadas pela razão e que esta não viole nenhuma lei natural ou civil.

Para tanto, há certo limite para o exercício da razão. Na infância e na juventude são os pais responsáveis pelas vontades dos filhos, pois tenra idade não traz para estes a possibilidade de decidir com razão. Para desenvolver esta razão, Locke compreende que educação seria a trajetória e para isso estabeleceu uma divisão para desenvolver o corpo e o espírito. O corpo era desenvolvido para responder ao espírito e este é subentendido como os ensinamentos para que o filho seja semelhante aos pais, ou seja, o filho é criado para ter os mesmos valores e virtudes dos pais.

Refletir sobre as concepções de Locke demonstra como a educação atual transformou-se em tecnicismo, onde o conteúdo é mais importante que os ensinamentos de valores e respeito. Evidenciando-se que o exercício da liberdade proposta pelo liberalismo não tem sido o objeto da educação, sobretudo, no desenvolvimento da razão.

REFERÊNCIA

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo**. Tradução de A. Aiex e E. Jacy. Monteiro. São Paulo: Abril Cultural, 1983. p. 45-63.

LOCKE, John. **Pensamientos sobre la educación**. Tradução de R. Laselata. Madrid: Akal, 1986. p. 31-78.

SOBRE A ORGANIZADORA

ADRIANA DEMITE STEPHANI - Possui Licenciatura em Letras e Pedagogia. Especialista em Língua Portuguesa: Métodos e Técnicas de Produção de Textos. Mestrado e Doutorado em Literatura pela Universidade de Brasília (UnB). Atualmente é docente (Adjunto III) do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Tocantins, em Arraias, e do Programa de Pós-graduação em Letras da UFT/Porto Nacional. Tem experiência na área de Letras e Pedagogia com ênfase em Ensino de Língua e Literatura e outras Artes, atuando principalmente nos seguintes temas: Formação de professores, Letramentos, Arte e ensino, Arte Literária, Literatura e ensino, Literatura e recepção, Literatura e outras Artes, Leitura e formação, Leitura e Escrita Acadêmica e Literatura infanto-juvenil. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Literatura, Ensino e Recepção (LER), em parceria com docentes da UEG e UnB. Avaliadora do Inep/MEC de cursos de Letras e Pedagogia.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Aprendizagem 10, 26, 30, 58, 59, 91, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 167, 171, 173, 174, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 195, 199, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225
Aprendizagem ativa 111, 213, 214, 220, 221, 223
Arquitetura escolar 107, 109, 119

B

BNCC 139, 140

C

Campo 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 29, 31, 35, 40, 43, 44, 48, 50, 70, 86, 88, 89, 90, 93, 97, 121, 132, 134, 141, 163, 167, 169, 171, 174, 183, 184, 187, 208, 213
Conformismo simulado 86, 92
Consciência verdadeira 95, 96, 97, 100, 102, 105, 106
Críticidade 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73
Curta-metragem Vida Maria 42

D

Deeper learning 213, 214, 220, 221, 222, 223
Deficiência 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174
Deficiência visual 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174

E

Educação em saúde 134, 137, 175, 176
Educação escolar 52, 74, 95, 96, 103, 104, 105, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 152, 189
Educação especial 4, 7, 152, 160, 161, 165, 168, 173, 194, 195
Educação infantil 4, 7, 20, 96, 103, 115, 116, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200
Educação profissional 4, 7, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41
Emancipação 3, 50, 53, 54, 62, 66, 68, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 120, 125, 128, 130, 134, 144, 149
Ensino de filosofia 61, 62, 68, 70, 71, 73, 74
Ensino híbrido 107
Esclarecimento 55, 59, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 120, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130
Escolarização 5, 10, 18, 23, 42, 44, 47
Escuta 134, 164, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200

Estado 3, 4, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 34, 37, 43, 44, 56, 61, 63, 66, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 93, 103, 105, 122, 124, 141, 145, 162, 194, 204, 212, 215, 217, 221

F

Família 4, 45, 79, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 125, 143, 151, 154, 157, 158, 159, 160, 165, 168, 169, 170, 173, 174, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 200, 203, 211, 212, 217

Formação cultural 95, 96, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 120, 125, 126, 129

Formação estética 52, 54, 55

Formação humana 37, 39, 58, 61, 62, 65, 66, 72, 74, 105, 121, 139, 141, 143, 145, 146, 149

G

Gênero 6, 23, 29, 30, 31, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 65, 82, 211

H

Homem integral 52, 57

I

Inclusão 3, 54, 59, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 173

Inspeção eficaz 21, 23, 25, 26, 30

Inspetores da instrução 21, 27, 28, 30

Instrução popular 21, 24

Inteligências múltiplas 107, 109, 110, 111, 113, 117, 119

Interdisciplinaridade 139, 141, 146, 147, 148, 149, 150

J

Jean-Jacques Rousseau 61, 62, 63, 65, 68, 74

L

Liberalismo 15, 16, 75, 76, 77, 79, 84

Locke 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 122, 124, 130

M

Metodologias ativas 107, 109, 110, 111, 112, 117, 119, 137, 220, 221

N

Neoliberalismo 13, 15, 16, 60

P

Paideia 123, 130, 139, 140, 147, 148, 149, 150

Participação 15, 18, 86, 100, 115, 134, 136, 147, 151, 157, 159, 174, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 211

Política de educação 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12

Políticas neoliberais 33

Precarização 35, 40, 86, 87, 88, 89, 91

Primeiros socorros 175, 176, 177, 178, 180

Produção do conhecimento 1, 2, 5, 10, 11

Professores 19, 27, 29, 31, 38, 73, 92, 93, 94, 103, 104, 112, 113, 114, 115, 118, 134, 136, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 167, 174, 175, 177, 184, 185, 186, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 212, 220, 231

Profissionais da saúde 131, 133

Profissionalização 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94

R

Redesenho do espaço escolar 107

Reforma 13, 17, 20, 41, 66, 88, 112, 113

S

Serviço social 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12

Sociedade da aprendizagem 213, 214, 216, 217

Suporte básico de vida 175, 176, 177, 181

T

Trabalho 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 111, 113, 115, 118, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 196, 197, 198, 199, 212, 213, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223

Trabalho pedagógico 192, 194, 196, 197, 198

V

Vida escolar 182, 185, 187, 189

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-739-0

